

**BPN IMOFUNDOS - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, SA**

Sede Social: Avenida de França, nº 680/694 - 4250-213 Porto  
 Morada p/Correspondência: Avenida António Augusto Aguiar, nº132, 2º - 1050-020 Lisboa  
 NIPC 504 801 856 Cap. Social: 573 600 Euros  
 Matriculada na C.R.C. do Porto com o nº 504 801 856

**BALANÇO EM BASE INDIVIDUAL (NCA), EM 31 DE MARÇO DE 2011 E 2010**

(euros)

RUBRICAS DA INSTRUÇÃO 23/2004 (REFERÊNCIAS INDICATIVAS)	Notas / Quadros anexos	ANO		ANO ANTERIOR	RUBRICAS DA INSTRUÇÃO 23/2004 (REFERÊNCIAS INDICATIVAS)	Notas / Quadros anexos	ANO ANTERIOR
		Valor améis de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2				
<b>Activo</b>					<b>Passivo</b>		
10-3300		200		200	Provisões		6.668
11-3301	Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	93,456		93,456	Passivos por impostos correntes		726,056
13-150-158(1)-159(1)-160(1)-3303-3310 (1)-3401(1)-3406(1)-350-3520-5210(1)-3522(1)-3531(1)-3303-5302(1)-3710 5302B-5308B	Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	6,104,467		6,104,467	Passivos por impostos diferidos		60,790
13-351(1)-360(1)	Aplicações em instituições de crédito		1,232	5,101,133	Outros passivos		212,365
27-3581(1)-360(1)	Outros activos tangíveis	1,232	1,232	1,30	<b>Total de Passivo</b>		<b>1,005,879</b>
29-3592-3593-361	Activos intangíveis	64,334	64,334	5,862	<b>Capital</b>		<b>573,600</b>
24-357-371(1)	Investimentos em filiais, associados e empreendimentos conjuntos	300		300	Capital		573,600
300	Activos por impostos correntes	262,924		262,924	Outros reservas e resultados transitados		3,772,030
12-157-158(1)-160(1)-31-32, 3302-3306-3310(1)-338-3406(1)-348(1) 3584-3525-37(1)-521(Y2)-521(1)-5304-5309(1)-541(Y3)	Outros activos	851,734	14,865	2,028,713	Resultado do exercício		1,946,707
<b>TOTAL DO ACTIVO</b>		<b>7,378,647</b>	<b>80,431</b>	<b>7,298,216</b>	<b>Total de Capital</b>		<b>6,292,337</b>
					<b>TOTAL DE PASSIVO + CAPITAL</b>		<b>7,298,216</b>
							<b>7,485,296</b>

(1) Parte aplicável dos saldos de rubricas.

(2) A rubrica 50 deve ser incluído no activo se tiver sido devedor e no passivo se tiver sido credor.

(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são incluídos no activo e os saldos credores no passivo.